



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

UFAM

**RESOLUÇÃO Nº 002/2005**

Estabelece critérios para a adoção, em caráter excepcional, do regime de trabalho de 40 horas semanais, pelos docentes da área de saúde vinculados a tempo parcial de 20 horas semanais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no enunciado do § 2º do artigo 14, do ANEXO do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 (PURCREC);

**CONSIDERANDO** a estipulação expressa no § 2º, do artigo 99, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão adotada em reunião ordinária deste Conselho, realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Reitor da Universidade Federal do Amazonas autorizado a alterar, excepcionalmente, a jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, dos docentes que atuem nas Unidades Acadêmicas da área da saúde, a fim de que, no interesse da graduação, possam complementar o respectivo labor docente, em atividades ligadas ao ensino, executadas no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

**Art. 2º** - A alteração da jornada de trabalho prevista no artigo anterior, depende de justificada solicitação do Diretor-Geral do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com prévio conhecimento do Diretor da Unidade Acadêmica em que o Professor esteja lotado.

**Art. 3º** - Cessados os motivos determinantes da alteração da jornada de trabalho, o docente retornará ao exercício do tempo parcial de 20 horas semanais, mediante Portaria de desvinculação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de março de 2005.

  
**Hidembergue Ordozgoith da Frota**  
**Presidente**